

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1507/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Itel Anete Ferreira, na qualidade de mãe e representante de Diana Maria Ferreira da Luz filha menor e herdeiro hábil de Evandro Carlos da Luz.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 7 de novembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º, 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 50 100\$00 (cinquenta mil e cem escudos) á Itel Anete Ferreira na qualidade de mãe representante de Diana Maria Ferreira da Luz filha menor e herdeiro hábil de Evandro Carlos da Luz falecido no dia 9 de outubro de 2024..

Mãe representante:

Itel Anete Ferreira.....50 100\$00

Por despacho de 07 de outubro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 meses, e 18 dia(s).

O montante em dívida no valor de 8 758,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 21 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 418,00 CVE e as restantes de 417,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 09 de outubro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de dezembro de 2025. — O Diretor
SSS, *António Centeio*.